



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	Nº 01/2025
----------------------------	-------------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/01/2020 - prorrogado até 31/12/2025
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visando repasse de recursos de custeio para transferência do serviço de exames de imagem.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item II.1.2 do Anexo Técnico I e II do Contrato de Gestão
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Implementação de Serviço de Terapia Oncológica
DECLARAÇÃO DE INTERESSE		As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.
PELA CONTRATANTE		_____ DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELA OSS CONTRATADA		_____ PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025

Processo Origem nº: SPDOC 1860033/2019

Processo SES-PRC-2021/52590

Processo SEI nº: 024.00021023/2023-75

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo - SP sob o nº 478.200 de 18/05/2022, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº: SPDOC 1860033/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona– Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a transferência do serviço de exames de imagem do SEDI I – Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I, objetivando o ajuste no valor do repasse de custeio referente a 02 (dois) dias no mês de maio do presente exercício para o **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 10.016,27 (dez mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a 02 (dois) dias do mês de maio, e *onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000*, no item 33 50 85, *no exercício de 2025, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.*

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2025 Ajuste da parcela de custeio
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	10.016,27
TOTAL	10.016,27

ANEXO TÉCNICO I **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2025

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Mamografia	-	-	-	-	27	-	-	-	-	-	-	-	27
Densitometria	283	283	283	283	283	283	283	283	283	283	283	283	3.396
Radiologia	283	283	283	283	310	283	283	283	283	283	283	283	3.423
Ecocardiograma	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	376	4.512
Ultrassonografia com Doppler	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Outras Ultrassonografias	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	20
Ultrassonografias	376	376	376	376	397	376	376	376	376	376	376	376	4.533
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)	767	767	767	767	767	767	767	767	767	767	767	767	9.204
Diagnóstico em Neurologia	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	264
Diagnóstico em Oftalmologia	394	394	394	394	394	394	394	394	394	394	394	394	4.728
Diagnóstico em Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	1.092
Diagnósticos em Pneumologia	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	1.044
Métodos Diagnósticos em especialidades	1.361	1.361	1.361	1.361	1.361	1.361	1.361	1.361	1.361	1.361	1.361	1.361	16.332
Total	2.020	2.020	2.020	2.020	2.068	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020	24.288

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Testemunhas:

1) Roberto Braga Favaretto
RG.: 63.557.782-3

2) Cristiane Aparecida Barreto de Souza
RG. 28.995.448-4



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Braga Favaretto, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Barreto De Souza, ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA II**, em 28/05/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 29/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068732931** e o código CRC **29C537A7**.